



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 30/2022

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,, **torna público a Chamada Pública para Seleção no ano de 2022 de Estagiários na modalidade Estágio Obrigatório, com inscrição em fluxo contínuo, visando à composição de cadastro de reserva, nos termos seguintes:**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O presente edital objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2. A presente Chamada Pública terá fluxo contínuo, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais:

- a. Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b. Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- c. Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;
- d. Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004;
- e. Instrução Normativa 01, de 28 de julho de 2021.

1.3. As atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Campus Sabará*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário

estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2.1. Vários setores do IFMG campus Sabará se dispõem a receber estagiários de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas.

2.2. O candidato fará sua manifestação de interesse em realizar o estágio obrigatório através do formulário disponibilizado no sítio do IFMG - Campus Sabará, e será encaminhada ao setor solicitado pelo candidato para avaliação da viabilidade de supervisão do estagiário pelo setor. O formulário de inscrição pode ser acessado pelo link: <https://forms.gle/aeUmYFPRTu9jUbp56>

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado e demais documentos solicitados no ato da inscrição;
- II. O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;
- III. Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por meio de formulário de manifestação de interesse da nossa página institucional, através do link <https://forms.gle/aeUmYFPRTu9jUbp56>, onde o proponente deverá proceder da seguinte forma:

- 4.1. Preencher o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas (Nome completo, CPF, endereço residencial, telefone e endereço de e-mail, curso, setor de interesse em realizar o estágio, Instituição de Ensino responsável, Nome do completo do Professor Orientador);
- 4.2. Anexar comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;
- 4.3. Anexar o histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;
- 4.4. Anexar declaração da instituição de origem ou carta de apresentação de estágio obrigatório, mencionando carga horária exigida pela instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório.
- 4.5. Após preencher o formulário, enviar e-mail contendo nome completo, setor de interesse e disciplina (se houver); anexar declaração da instituição de origem (ou carta de apresentação) de Estágio Obrigatório e plano de trabalho (se houver) para o e-mail concursos.sabara@ifmg.edu.br informando o assunto “Estágio Obrigatório - Setor de Interesse – Disciplina (se houver)”.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para Estágios Obrigatórios serão de fluxo contínuo durante o ano de 2022, sendo que:

5.1. As atividades previstas para o desenvolvimento do Estágio Obrigatório devem estar em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFMG campus Sabará, durante o período de realização dos estágios;

5.2. Para estágios a serem realizados no período de férias escolares do IFMG campus Sabará, mesmo que parcialmente, o requerimento deverá ser aprovado também pelo supervisor de estágio, para fins de disponibilidade de servidores para orientação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo simplificado compreenderá até três etapas:

I - Análise do formulário de Inscrição; (Eliminatório)

II - Análise do Histórico Escolar; (Média Global)

III - Entrevista a critério do setor e supervisor (100 pontos)

6.2. O processo de seleção será por setor concedente do estágio, no interesse e disponibilidade do setor, e será conduzido pelo responsável direto do setor, com o auxílio do Supervisor de estágio e da Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos do IFMG *Campus* Sabará.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Havendo interesse do setor indicado pelo requerente e disponibilidade de servidor para supervisionar o estágio obrigatório, proceder-se-á a análise do histórico escolar que resultará na Média Global do candidato até a primeira casa decimal, utilizando-se critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

7.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas do processo e será considerado o valor da nota final, com uma casa decimal, utilizando-se critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

8. DO RESULTADO

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando a seguinte fórmula:

$$PF = MG + EN$$

PF (Pontuação Final);

MG (Média Global);

EN (Entrevista, se houver).

8.2. O resultado será divulgado no sítio do IFMG-Campus Sabará em até 15 dias após a entrevista ou análise do histórico, para os casos em que seja dispensada a entrevista.

8.3. Para desempate no resultado final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota na Entrevista; maior nota na Média Global; maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atenderem às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFMG - Campus Sabará e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato.

9.3. O IFMG-Campus Sabará não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção.

9.4. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vagas e interesse do setor envolvido.

9.5. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será

elaborado (ou adequado) de acordo com as três partes (Supervisor de estágio da Unidade Concedente, Professor Orientador da instituição de ensino do candidato e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6. O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFMG-Campus Sabará responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

9.7. A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficará sob responsabilidade da Instituição de Ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.

9.8. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos do IFMG *Campus* Sabará.

Sabará, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 29/08/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1303099** e o código CRC **F3F14344**.

23714.001184/2022-06

1303099v1